



TERMO ADITIVO Nº 579/2024
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 627/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 56755/2023

CHAMADA PÚBLICA: nº 03/2022

OBJETO: Apoio técnico, gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde do município, nos Componentes da Atenção Hospitalar, da Urgência e Emergência e Rede de Saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar assistência integral e gratuita à população.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, associação de direito privado, sem fins econômicos, com personalidade jurídica própria, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF. sob nº. 50.351.626/0001-10, com endereço Avenida São Paulo, nº 340, Vila Brasil, CEP: 18.285.000, Cesário Lange/SP, representada pela Diretoria Executiva Provedor, Sr. **Roberto Gonella Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 12.249.262-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 048.461.708-70, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no art. 24, inciso XXIV e art. 57, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo sequoia nº 56755/2023, originário do Procedimento de Chamada Pública nº 03/2022, Contrato de Gestão originário firmado sob nº 627/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO



3.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses** contados a partir de **23 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total do presente termo é de R\$ 167.191.391,16 (cento e sessenta e sete milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2024, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada sob nº:

Ficha 695 – 15.06.10.302.0214.2.118.335085.05.0000000
Ficha 694 – 15.06.10.302.0214.2.118.335085.05.0000000
Ficha 693 – 15.06.10.302.0214.2.118.335085.02.0000000
Ficha 693 – 15.06.10.302.0214.2.118.335085.02.0000000
Ficha 652 – 15.02.10.301.0213.2.148.335085.05.0000000
Ficha 694 – 15.06.10.302.0214.2.118.335085.05.0000000
Ficha 695 – 15.06.10.302.0214.2.118.335085.05.0000000
Ficha 696 – 15.06.10.302.0214.2.118.335085.05.3700000
Ficha 692 – 15.06.10.302.0214.2.118.335085.01.3100000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 627/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 18 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Denis André José Crupe

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
Roberto Gonella Júnior

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 627/2022

TERMO ADITIVO: nº 579/2024

OBJETO DO T.A: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de novembro de 2024, pelo valor total de R\$ 167.191.391,16 (cento e sessenta e sete milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 18 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Dênis André José Crupe
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Roberto Gonella Junior
Cargo: Provedor - Diretoria Executiva
CPF: 048.461.708-70

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Dênis André José Crupe
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51
Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Roberto Gonella Junior
Cargo: Provedor - Diretoria Executiva
CPF: 048.461.708-70
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: Paulo Silva Setubal
Cargo: Assessor de Secretário
CPF: 011.857.117-67

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: Veridiana Ponchon Bernardes Gil
Cargo: Diretora de Departamento
CPF: 224.054.768-51

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento

Nome: Renato Lopes Machado
Cargo: Diretor Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e SAMU
CPF: 286.867.598-07

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.